



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 190, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre desdobro de lote de terreno.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

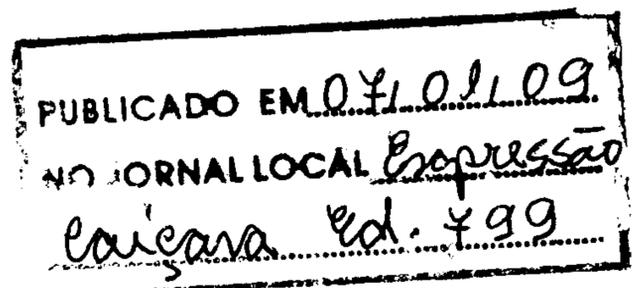
Art. 1º Fica aprovado o desdobro de um imóvel, da planta do loteamento denominado "FAZENDA GETUBA", Gleba 13, Bairro Massaguaçu, perímetro urbano, situado neste Município e Comarca de Caraguatatuba/SP, com área de 18.180,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal sob a Identificação n.º 08.525.001, de propriedade de **IZABEL ALARCON MUNOZ**, conforme consta da Matrícula Imobiliária n.º 46.124, do Registro de Imóveis local, ficando dividido em três partes, uma com área de 6.471,32m², outra com área de 5.050,00m², e uma outra com área de 4.848,00m², e uma área Institucional de 1.810,68m², cujas plantas e memoriais descritivos foram aprovados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Trânsito, pelo Processo Administrativo n.º 7.700/2003, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. O desdobro, de que trata o presente Decreto, somente produzirá efeitos internos e terá efetivada a alteração nos assentamentos cadastrais da Municipalidade após a regularização registrária no Serviço de Registro de Imóveis competente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de Dezembro de 2008

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



DESDOBRO DE UM TERRENO

Local – Fazenda Getuba – Bairro Massaguaçu

Município e Comarca de Caraguatatuba – SP

Proprietário – Izabel Alarcon Muñoz

Situação Atual conforme matrícula nº 46.124.

Situação Pretendida conforme descrição abaixo.

Área “A” após o desdobro do terreno da matrícula nº 46.124

Inicia – se no ponto 1 no centro do leito da Rua Carlos Drumond de Andrade, com a distância de 6,50m. (seis metros e cinquenta centímetros) até o ponto 2, segue com a distância de 16,00m. (dezesesseis metros) dividindo com Administradora de Bens Jolete S/C Ltda. Jempar Empreendimentos e Participações Ltda; até alcançar o ponto 3, deflete à esquerda com ângulo de 90° com a distância de 101,00m (cento e um metros) dividindo com a Área “B”, até alcançar o ponto 4, deflete à esquerda com ângulo de 90° e distância de 82,00m (oitenta e dois metros) dividindo com propriedade de Kou Kuma, até alcançar o ponto 5, deflete à esquerda com ângulo de 90° com a distância de 39,90m (trinta e nove metros e noventa centímetros) dividindo com propriedade de Vicente Marcelino dos Santos, até alcançar o ponto 6, deflete à esquerda com ângulo de 90° e distância de 20,00m (vinte metros) dividindo com uma Área Institucional, até o ponto 7, deflete à direita com ângulo de 90° e distância de 32,90m. (trinta e dois metros e noventa centímetros) dividindo ainda com Área Institucional, até alcançar o ponto 8, deflete à esquerda com ângulo de 123°84' e distância de 46,35m. (quarenta e seis metros e trinta e cinco centímetros) dividindo com a Área Institucional, até alcançar o ponto 9, deflete à direita com ângulo de 123°84' com distância de 2,38m. (dois metros e trinta e oito centímetros), dividindo também com a Área Institucional até alcançar o ponto 1, ponto este que deu início a presente descrição encerrando a área com **6.471,32m²** (seis mil, quatrocentos e setenta e um metros e trinta e dois decímetros quadrados).

58
Joaquim Leandro de Souza Barros
Secretaria de Urbanismo, Habitação e Trânsito
Coordenador de Urbanismo
Matrícula 2027



Área "B" após o desdobro do terreno da matrícula nº 46.124

Inicia – se no ponto **A** na divisa com a área "A" e distância de 18,50m. (dezoito metros e cinquenta centímetros), dividindo com Administradora de Bens Jolete S/C Ltda. Jempar Empreendimentos e Participações Ltda., até alcançar o ponto **B**, segue com a distância de 13,00m. (treze metros) dividindo com a final da Rua Maceió, até alcançar o ponto **C**, segue com a distância de 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros) dividindo com Administradora de Bens Jolete S/C Ltda. Jempar Empreendimentos e Participações Ltda. Até alcançar o ponto **D**, deflete a esquerda com ângulo de 90° e distância de 101,00m. (cento e um metros) dividindo com a área "C", até alcançar o ponto **E**, deflete à esquerda com ângulo 90° e distância de 50,00m. (cinquenta metros) dividindo com Kou Kuma, até alcançar o ponto **F**, deflete a esquerda com ângulo 90° e distância de 101,00m. (cento e um metros) dividindo com a área "A" até alcançar o ponto **A**, ponto este que deu inicio a presente descrição encerrando a área com **5.050,00m²** (cinco mil, e cinquenta metros quadrados).

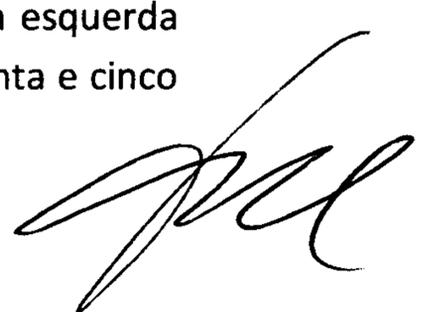
Área "C" após o desdobro do terreno da matrícula nº 46.124

Inicia – se no ponto **1** na divisa com a área B e distância de 17,50m. (dezessete metros e cinquenta centímetros) e divide com Administradora de Bens Jolete S/C Ltda. Jempar Empreendimentos e Participações Ltda., até alcançar o ponto **2**, segue com 13,00m. (treze metros) dividindo com a final da Rua Aracajú, até alcançar o ponto **3**, segue com 17,50m. (dezessete metros e cinquenta centímetros) e divide com Administradora de Bens Jolete S/C Ltda. Jempar Empreendimentos e Participações Ltda., até alcançar o ponto **4**, deflete à esquerda com ângulo de 90° e distância de 101,00m. (cento e um metros) dividindo com Ítalo Leite dos Santos e Aldo Nardi, até alcançar o ponto **5**, deflete à esquerda com ângulo 90° e distância de 48,00m. (quarenta e oito metros) dividindo com Kou Kuma, até alcançar o ponto **6**, deflete à esquerda com ângulo de 90° e distância de 101,00m. (cento e um metros) dividindo com a área "B", até alcançar o ponto **1**, ponto este que deu inicio a presente descrição, encerrando a área com **4.848,00m²** (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito metros quadrados).

Área Institucional deixada em razão do desdobro do terreno de matrícula nº 46.124

Inicia – se no ponto "A" na divisa com propriedade de Vicente Marcelino dos Santos e distância de 52,00m. (cinquenta e dois metros) dividindo com Administradora de Bens Jolete S/C Ltda. Jempar Empreendimentos e Participações Ltda., até alcançar o ponto "B", segue com a distância de 6,50m. (seis metros e cinquenta centímetros) dividindo com a metade do leito da Rua Carlos Drumont de Andrade, até alcançar o ponto "C", deflete à esquerda com ângulo de 90° e distância de 2,38m. (dois metros e trinta e oito centímetros) dividindo com a área A, até alcançar o ponto "D", deflete a esquerda com ângulo de 123°84' e distância de 46,35m. (quarenta e seis metros e trinta e cinco

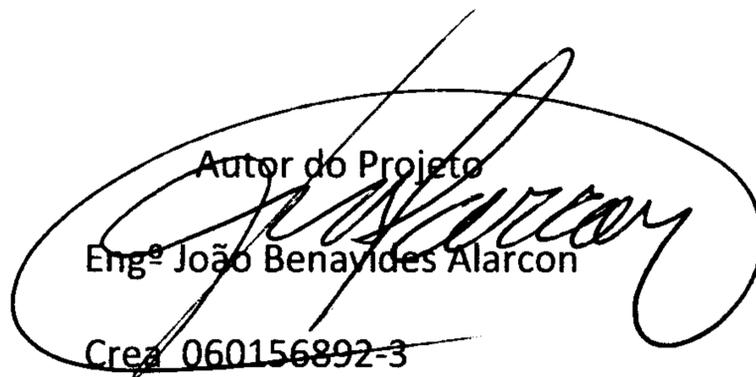
53
Joaquim Leandro de Souza Barros
Secretaria de Urbanismo, Habitação e Trânsito
Coordenador de Urbanismo
Matrícula 2027

3


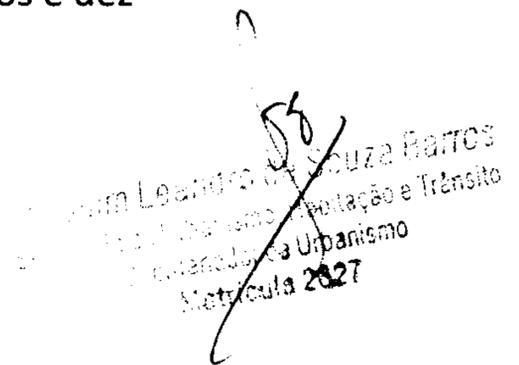
centímetros) dividindo ainda com a área A, até alcançar o ponto "E", deflete à direita com ângulo de 123°84' e distância de 32,90m. (trinta e dois metros e noventa centímetros) e divide também com a área A, até alcançar o ponto "F", deflete à esquerda com ângulo de 90° e distância de 20,00m. (vinte metros) dividindo com a área A, até alcançar o ponto "G", deflete à esquerda com ângulo de 90° e distância de 61,10m. (sessenta e um metros e dez centímetros) dividindo com propriedade de Vicente Marcelino dos Santos, até alcançar o ponto "A", ponto este que deu início a presente descrição, encerrando a área com **1.810,68m²** (um mil, oitocentos e dez metros e sessenta e oito decímetros quadrados).


Proprietário

CNPJ 04.880.132/0001-06


Autor do Projeto
Eng^o João Benayides Alarcon
Crea 060156892-3

l.m 6.689


Eng. Leonardo de Souza Barros
C.R.C. 134.134/0001-06
Engenharia de Urbanismo
Matrícula 2027